|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20231204011232** |
|  | **Operador: Vale de Mafra - Anodização** **e Lacagem de Alumínios,** **Lda.****Instalação: Vale de Mafra-Anodização e Lacagem de Alumínio, Lda.****Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio****Pedido de Elementos Adicionais** |

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Vale de Mafra-Anodização e Lacagem de Alumínio, Lda. – [PL20231204011232](https://siliamb.apambiente.pt/adm/pages/private/lua/processo/dashboard.xhtml?faces-redirect=true&pliId=66225&tarefas=true), submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único> Processos> [PL20231204011232](https://siliamb.apambiente.pt/adm/pages/private/lua/processo/dashboard.xhtml?faces-redirect=true&pliId=66225&tarefas=true),” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

|  |  |
| --- | --- |
| No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial. | **I** |

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem:

**No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**

No âmbito do domínio de ambiente do Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto (REI), do Decreto -Lei n.º 75/2015, de 11 de maio e da Portaria nº 399/2015, de 5 de novembro, solicita-se os elementos adicionais abaixo enumerados:

1. Confirmação do valor da capacidade instalada, tendo em conta que a capacidade declarada no Formulário de Licenciamento submetido no SILIAmb = 130,5 m3 não corresponde aos valores de capacidade instalada declarados na Simulação, pergunta P00213, antes da alteração =188 m3 e depois da alteração = 187,23 m3, apresentando e discriminando os respetivos cálculos (sugere-se para esse efeito a consulta da nota interpretativa n.º 4/2002 (versão de 2006), disponível no *site* da APA, em <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/notas-interpretativas>.
2. Analisar eventual enquadramento da instalação no Capítulo V do Diploma REI, devendo ser avaliado e remetido qual é o consumo total de solventes orgânicos consumidos/utilizados, se aplicável, bem como apresentação de todos os cálculos efetuados. Caso as atividades desenvolvidas na instalação se encontrem incluídas no Anexo VII do Diploma REI, devem também ser contabilizados os respetivos consumos totais de solventes orgânicos e avaliado o seu enquadramento, tendo em conta os limiares de consumo estabelecidos no referido anexo, devendo ser remetidos todos cálculos efetuados, indicando, de forma inequívoca, quais são as fontes pontuais associadas a estas atividades, bem como se são utilizados solventes orgânicos com atribuição das advertências de perigo referidas no n.º 5 do Artigo 98.º do Diploma REI.
3. Analisar eventual abrangência da instalação na categoria 6.7 do Diploma REI ‘Instalação de tratamento de superfície de matérias, objetos ou produtos, que utilizem solventes orgânicos, nomeadamente para operações de preparação, impressão, revestimento, desengorduramento, impermeabilização, colagem, pintura, limpeza ou impregnação com um solvente orgânico, com uma capacidade de consumo superior a 150 kg de solventes por hora ou 200 t por ano’, sugerindo-se a consulta da nota interpretativa n.º 2/2005 (versão de 2016), disponível no *site* da APA <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/notas-interpretativas>.
4. Preencher no Formulário o quadro ‘Q14: Tipos de energia ou produtos energéticos gerados’.
5. Preencher no Formulário o quadro ‘Q22: Caracterização das águas residuais por ponto de descarga’.
6. Preencher no Formulário o quadro ‘Q23: Águas residuais: Linhas de tratamento’.
7. Preencher no Formulário o quadro ‘Q24: ‘Identificação de resíduos gerados nas etapas de tratamento de águas residuais’.
8. Preencher no Formulário o quadro ‘Q25: Águas residuais: reutilização ou recirculação’.
9. Atendendo ao número de fontes pontuais = 13 listadas na licença ambiental n.º 145/2008, preencher no Formulário os quadros ‘Q26: Identificação das fontes de emissão’, ‘Q27A: Caracterização das fontes pontuais’, ‘Q27B: Unidades contribuintes para as fontes de emissão’, ‘Q28A: Características das Emissões por ponto de emissão’, ‘Q28B: Características do efluente gasoso por fonte de emissão’, ‘Q29: Características das monitorizações’, ‘Q30: Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG) por fontes pontuais’, ‘Q31: Identificação dos resíduos gerados/Tratamento de redução de emissões para a atmosfera por fontes pontuais’ com a listagem de todas as chaminés existentes na instalação e respetivas caraterísticas técnicas, independentemente da situação em que se encontrem (em funcionamento, desativadas, a desmantelar), do processo associado a essas fontes e dos equipamentos de redução ou tratamento de emissões existentes.
10. Preencher no Formulário o quadro ‘Q31A: Identificação dos pontos de emissões difusas’.
11. Preencher no Formulário o quadro ‘Q31B: Identificação das origens dos odores/Etapa de processo/Equipamento associado/unidades contribuintes’.
12. Preencher no Formulário os quadros ‘Q36: Fontes de Ruído’ e ‘Q36: Fontes de Ruído’.
13. Deve submeter uma versão atualizada, detalhada e tecnicamente fundamentada do documento de “Avaliação de Elaboração do Relatório Base (RB)”, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 (versão de 2014) disponível na página da APA, em <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/notas-interpretativas>.

|  |  |
| --- | --- |
| **!** | No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação. |

|  |  |
| --- | --- |
| A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes. | **i** |

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.